PUBLICADO NO D.O.E, de 10/01/2014, Seção I, pág 258.

Edital Nº 01/2014-CER - Abertura de Inscrição

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Campus Experimental de Registro faz saber que estarão abertas, nos termos do Despacho do Reitor nº 1217/2013-RUNESP, de 03/12/2013, publicado no DOE de 04/12/2013, retificado no D.O.E de 09/01/2014, com base na Portaria UNESP 77-02 e Resoluções UNESP 06 e 97-2002, 89 e 99-2003, 61 e 66-2005, as inscrições ao Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2014, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto das disciplinas: FITOPATOLOGIA AGRÍCOLA, DOENÇAS DAS PLANTAS CULTIVADAS, PATOLOGIA DE SEMENTES, para o Curso de Agronomia junto ao CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO.

1. DA REMUNERAÇÃO:

- 1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto, na referência MS-2 corresponde a R\$ 2.889,42.
- OBS: Caso o candidato seja portador do título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de Doutor (ref. MS-3.1) = R\$ 4.041,44, Livre-Docente (ref. MS-5.1) = R\$ 4.818,20.
- 1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **13 a 17/01/2014**, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30 horas, na Seção Técnica de Apoio Administrativo da Unidade, Área de Comunicações, situada à Av. Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupi, Registro-SP.

- 2.1. São condições para inscrição:
- 2.1.1. possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro;
- 2.1.2. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 2.1.3. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.4. possuir título de Mestre ou Doutor;
- 2.1.5. ter bons antecedentes;
- 2.1.6. possuir CPF regularizado;
- 2.2. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se com os documentos relacionados abaixo, sendo os originais acrescidos de suas cópias simples ou apenas as cópias autenticadas dos mesmos:
- 2.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro;
- 2.2.2. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.2.3. documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa, podendo o comprovante ser substituído por certidão colhida na Internet, site: www.tse.gov.br;
- 2.2.4. documento que comprove ser graduado em curso superior e comprovante da obtenção do título de mestre ou doutor;
- 2.2.5. Curriculum Vitae devidamente comprovado inclusive contendo o histórico escolar do candidato tanto da graduação como da pós-graduação;

- 2.2.6. original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), a ser efetuado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil S/A, na conta corrente UNESP/Campus Experimental de Registro nº 6985-X Conta corrente 130992-7;
- 2.2.7. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais.
- 2.2.8. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Registro, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço e profissão;
- 2.2.9. CPF regularizado comprovado através de declaração fornecida no site http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp
 OBS.:
- a)Os documentos relacionados nos itens 2.2.1 a 2.2.4., deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.
- b)O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com a cédula de identidade com visto temporário, devendo, entretanto, por ocasião da admissão, estar de posse da cédula de identidade com visto permanente, bem como fica dispensado das exigências contidas nos sub-itens 2.2.2 e 2.2.3.
- 2.3. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.2.
- 2.4. Maiores informações ligar para: (13) 3828 2909/2910.

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007:

- 3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de pós-graduação.
- II percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 3.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 3.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- 3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Apoio Administrativo da Unidade, área de Recursos Humanos, que verificará a autenticidade e fará a análise da documentação apresentada.
- 3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/01/2014, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

- 4.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
- 4.2. O candidato poderá requerer, ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Registro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. O concurso constará de:
- 5.1.1. Análise Curricular serão analisadas as atividades de formação e experiências didática e científica, com maior relevância para aquelas relacionadas ao conjunto de disciplinas objeto do concurso, de acordo com os critérios de avaliação descritos a seguir. A atribuição da pontuação para cada critério será de competência da banca examinadora.
- Formação: entende-se como formação a obtenção de títulos referentes às atividades de graduação e pós-graduação na área de interesse do concurso;
- Experiência no ensino superior: entende-se por experiência aulas efetivamente comprovadas, em cursos de nível superior de graduação ou pós-graduação, na área de interesse do concurso;
- Participação em eventos científicos: serão consideradas as participações em Simpósios, Seminários, Congressos, Mesas Redondas, Encontros Científicos, Workshops, Palestras, Cursos e Estágios de Curta Duração, na área de interesse do concurso;
- Atividades de orientação: serão consideradas as orientações em Estágios Supervisionados Obrigatórios, Conclusões de Curso, Iniciações Científicas, Especializações, Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados, na área de interesse do concurso;
- Produção Científica: serão pontuadas as produções em forma de livros, trabalhos em periódicos, trabalhos em eventos científicos, boletins, palestras e prêmios.
- 5.1.2. Prova didática constará de aula teórica em nível de graduação sobre o conjunto de disciplinas objeto do concurso, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência, onde serão avaliados os aspectos descritos a seguir. A atribuição da pontuação para cada aspecto será de competência da banca examinadora.
- Distribuição do conteúdo;
- Clareza;
- Segurança;
- Conhecimento demonstrado;
- Didática e Recursos utilizados.
- 5.1.2.1 Data das provas:
- Sorteio do Tema para a Prova Didática Dia: 28/01/2014, às 10 horas.
- Prova Didática Dia: 29/01/2014, às 10 horas.

O sorteio e a prova didática serão realizados no Campus Experimental de Registro, sito à Av. Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, Registro-SP

- 5.2. As provas terão os seguintes pesos:
- a) analise curricular peso 2
- b) prova didática peso 1.
- 5.3. O programa do Concurso bem como a Bibliografia encontram-se no Anexo 1 deste Edital.
- 6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:
- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 6.2. A média final será a média aritmética das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, devidamente multiplicadas pelos pesos mencionados no item 5.2.
- 6.3. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior média final. 6.4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato:
- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741/2003, quando for o caso;
- tenha obtido maior nota na Prova Didática e;
- tenha obtido maior nota na Análise Curricular.
- 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência desse, o imediatamente aprovado, será contratado, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.
- 8.2. Não serão devolvidas, a taxa de inscrição e as cópias dos documentos apresentados no ato da mesma.
- 8.3. Caberá recurso ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Registro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.
- 8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado DOE, referentes ao presente concurso.
- 8.4. Este concurso terá validade de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas. Processo nº 384/2013-CE-R

Registro, 09 de janeiro de 2014.

Marcelo Ribeiro Mathias Duarte Supervisor Técnico – STAAd/CER

ANEXO 1

PROGRAMA DO CONCURSO

- 01. Historia da Fitopatologia.
- 02. Importância das Doenças De Plantas.
- 03. Conceitos de Doença.
- 04. Agentes Causais das Doenças de Plantas.
- 05. Ciclo das Relações Patógeno X Hospedeiro.
- 06. Ação do Ambiente sobre as Doenças de Plantas.
- 07. Sintomatologia, Diagnose e Postulados de Koch.
- 08. Classificação de Doenças.
- 09. Epidemiologia de Doenças de Plantas.
- 10. Princípios Gerais de Controle de Doenças de Plantas.
- 11. Doenças da Cultura da Banana.
- 12. Conceitos e Fundamentos da Patologia de Sementes.

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

BERGAMIN, FILHO.; AMORIM, L. Doenças de Plantas Tropicais: Epidemiologia e Controle Econômico. São Paulo: Editora Ceres. 1996.

BERGAMIN FILHO, A., KIMATI, H.; AMORIM, L. 3ª ed. **Manual de Fitopatologia: Princípios e Conceitos.** São Paulo: Editora Ceres. Vol. 1. 1995.

BLUM, L.E.B. **Doenças de plantas: Conceitos Básicos**. Editora UDESC. 2002.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. **Manual de Fitopatologia: Doenças de Plantas Cultivadas**. 4ª.ed. São Paulo. Editora Ceres. Vol. 2. 2005.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A. CAMARGO, L.E.A; REZENDE, J.A.M. **Manual de Fitopatologia: Doenças de Plantas Cultivadas**. 3ª ed. São Paulo: Editora Ceres. Vol. 2. 1997.

LOPES, C. A.; QUEZADO-SOARES, A. M. **Doenças Bacterianas das Hortaliças**: **diagnose e controle.** Brasília, DF: EMBRAPA. 1997.

MACHADO, J.C. **Patologia de Sementes: fundamentos e aplicações**. Lavras, ESAL-FAEP, 1988.

MENEZES, M.; SILVA-HANLIN, D. M. W. **Guia Prático para Fungos Fitopatogênicos**. Recife. Universidade Federal de Pernambuco. 1997.

MENEZES, M.; OLIVEIRA, S. M. A. **Fungos Fitopatogênicos**. Recife. Universidade Federal de Pernambuco. 1993.

SOAVE, J.; YETZEL, M.M.V.S. **Patologia de Sementes**. Campinas. Fundação Cargill, 1987. ZAMBOLIM, L.; VALE, F. X. R. Do.; MONTEIRO, A. J. A.; COSTA, H., **Controle de Doenças de Plantas: Frutíferas**. Viçosa-MG. Universidade Federal de Viçosa. Vol.1 e 2. 2002.

ZAMBOLIM, L.; VALE, F. X. R. Do.; COSTA, H., Controle Integrado das Doenças de Hortalicas. Vicosa-MG: Universidade Federal de Vicosa. 1997.

TIHOHOD, D. Nematologia Agrícola Aplicada. Jaboticabal: UNESP-FUNEP. 1993.